



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1892 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2024 a 2026, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010 e dá outras providências.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.186/2010, que criou o Conselho Municipal de Esporte c/c a Lei Municipal nº 1.482/2021, que alterou a sua composição, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e implementação da prática esportiva, sedimentando as políticas públicas voltadas para melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade esportiva no município de Capim Branco.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo ao desenvolvimento de atividades esportivas, cuja prática requer o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de diretrizes para a integração de ações, de atividades e de programas voltados para o desenvolvimento da prática esportiva local entre os órgãos públicos e instituições privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação, em coordenação com as demais secretarias e órgãos municipais, de políticas e ações integradas destinadas ao fomento de atividades esportivas neste município, que abranjam todas as classes, padrões e faixas etárias de moradores locais;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Esporte o órgão colegiado de caráter consultivo, que tem por finalidade auxiliar na organização das práticas esportivas neste município, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade do esporte municipal, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010, mais especificamente em seu artigo 30;

CONSIDERANDO o indispensável cumprimento do imperativo legal, sendo imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Esporte, que exige o efetivo e correto funcionamento do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1.186/2010, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.482/2021;

RESOLVE:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1892 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAPIM BRANCO**, instituído pelas Leis Municipais nº 1.186/2010 e nº 1.482/2021, para o biênio 2024 a 2026, cujo mandato se inicia em 09/06/2024, com término previsto para o dia 08/06/2026, que passa a ter a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAPIM BRANCO

Grazielle Carolina de Almeida	Titular
Ludmila Rodrigues Mendes Santos	Suplente

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO

Devson Barbosa Nascimento	Titular
Isabel Cristina Pereira dos Santos	Suplente

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAPIM BRANCO

Kênia Dos Santos Goncalves	Titular
Jheny Kesley Mazzini de Souza	Suplente

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO

Paulo Furtado Leite	Titular
Carmem dos Santos Nascimento Araújo	Suplente

V. REPRESENTANTES DAS LIGAS OU AGREMIações ESPORTIVAS MUNICIPAIS, REPRESENTATIVAS DAS VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Cléber Junior Pereira	Titular
Vitório Guimarães Quites	Suplente

VI. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIEDADE CIVIL LIGADA DIRETAMENTE AO ESPORTE

Otávio Henrique Xavier marinho de Carvalho	Titular
Anderson Cosme Araújo	Suplente

VII. REPRESENTANTES DA IMPRENSA DESPORTIVA LOCAL

Wílian Silvino	Titular
----------------	---------

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 30 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1892 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Bruno Salustriano Leão	Suplente
------------------------	----------

VIII. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Osmarlina Vicente Caetano Pereira	Titular
Kleyton Eustáquio Dumont Porto	Suplente

Art. 2º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade dos representantes (titulares e suplentes) da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco/MG, conforme adiante denominadas:

Grazielle Carolina de Almeida	Presidente
Ludmila Rodrigues Mendes Santos	Vice-Presidente

Art. 3º. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram escolhidos.

Art. 4º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2024 a 2026, cujo mandado se inicia em 09/06/2024, com término previsto para o dia 08/06/2026, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 30 de janeiro de 2025.

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:029317776
76

Assinado de forma digital por
ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:02931777676
Dados: 2025.01.30 16:54:25
-03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br